



Paraíso da Grande São Paulo

Prefeitura Municipal de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

LEI Nº 2.574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Isabel para o exercício de 2.010.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **Helio Buscarioli**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Santa Isabel, para o exercício financeiro de 2.010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 74.247.700,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes no Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	80.853.700,00
Receita Tributária	13.320.000,00
Receita Patrimonial	405.000,00
Receita de Serviços	2.700.000,00
Transferências Correntes	61.432.000,00
Outras Receitas Correntes	2.996.700,00
Receita de Capital	150.000,00
Deduções de Receita Corrente – Formação do FUNDEB	- 6.756.000,00
TOTAL DA RECEITA	74.247.700,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos Anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	1.444.600,00
01.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO	1.566.900,00
01.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.197.025,00
01.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLAN. OBRAS, AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	875.900,00
01.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25.319.400,00
01.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	2.562.075,00
01.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	898.200,00
01.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.395.100,00
01.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.275.500,00
01.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	613.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.574/09 – P. 2/80

02.01.00 – PODER LEGISLATIVO	3.600.000,00
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL	74.247.700,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	3.600.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	9.021.525,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	853.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.562.075,00
10 – SAÚDE	18.275.500,00
12 – EDUCAÇÃO	24.940.000,00
13 – CULTURA	379.400,00
15 – URBANISMO	8.194.900,00
17 – SANEAMENTO	2.200.200,00
20 – AGRICULTURA	875.900,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	155.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	8.000,00
27 - DESPORTES E LAZER	743.200,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	939.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL	74.247.700,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	1.359.000,00
0001 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.824.300,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.198.025,00
0003 - FISCALIZAÇÃO	587.200,00
0004 - SEGURANÇA PÚBLICA	848.000,00
0005 - DEFESA CIVIL	5.000,00
0006 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.562.075,00
0007 - MERENDA ESCOLAR	1.093.000,00
0008 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	23.847.000,00
0009 - PROMOÇÃO CULTURAL	379.400,00
0010 - SERVIÇO DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS	10.530.100,00
0011 - PROMOÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	875.900,00
0012 - DESPORTO, TURISMO E LAZER	763.200,00
0013 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / SECRETARIA	13.914.500,00
0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	320.000,00
0015 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	269.000,00
0016 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.029.500,00
0017 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	342.500,00
0018 - PROGRAMAS DST/AIDS	119.000,00
0019 - SAMU 192	281.000,00
0020 – PROCESSO LEGISLATIVO	3.600.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL	74.247.700,00



Prefeitura Municipal de Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Paraíso da Grande São Paulo

Lei nº 2.574/09 – P. 3/80

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.00.00- DESPESAS CORRENTES	65.732.474,88
3.1.90.00- Pessoal e Encargos Sociais	34.011.080,00
3.2.90.00- Juros e Encargo da Dívida	420.000,00
3.3.90.00- Outras Despesas Correntes	31.301.394,88
4.4.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	7.015.225,12
4.4.90.00- Investimentos	5.896.225,12
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	430.000,00
4.6.90.00- Amortização da Dívida	689.000,00
9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
TOTAL	74.247.700,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art.167 da Constituição Federal.

Art. 5º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa, conforme disposto nos art. 8º, 42 e 50, I, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º. Durante o exercício de 2010, o Executivo Municipal poderá realizar, mediante autorização legislativa, operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 30 de dezembro de 2009.

HELIO BUSCARIOLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ MARIA EVANGELISTA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

EDEN BARBOSA PONTES DA SILVA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-